



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 05/2025.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários**, nos valores de: **R\$ 351.101,08, R\$ 45.000,00 e R\$ 30.552,72**, em **10 (dez) parcelas**, em **02 (duas) parcelas** e em **02 (duas) parcelas**, respectivamente, às entidades: **INSTITUTO SONHO VIVO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Barretos nº 223, Sala 02, Jardim Ciranda, CEP. 14700-575, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.326.414/0001-21 e Inscrição Estadual Isenta; **CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DA BOA VISTA**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua São Lucas nº 100, Vila Irmã Antonieta Farani, CEP. 14711-156, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 48.530.703/0001-58 e Inscrição Estadual Isenta; e **CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Brandão Veras nº 1.250, Centro, CEP. 14700-335, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.244.183/0001-29 e Inscrição Estadual Isenta, inscritas no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro - CMDCA**, autorizadas e **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de **recursos próprios** oriundos das **Emendas Parlamentares Impositivas Municipais 2025**, para aplicação no **Custeio de Prestação de Serviço de Promoção da Cultura, do Respeito e da Proteção aos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente**, para o **Desenvolvimento e Execução de seus Projetos** intitulados: **“Esporte para Todos”, “Projeto Institucional - Ano 2025” e “Colorindo Espaços”**, respectivamente, conforme **Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 05/2025 de Inexigibilidade nº 05/2025 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 06 de março de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”